



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 77
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DATA DA ABERTURA: 31 de Outubro de 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL, DESTINADOS AO PUBLICO DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMILIA, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS.

RECURSOS:

3.3.90.39.99.99 00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(512) 11.003 08 244 0081.2.962 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(495) 11.005 08 243 0081 6 932 3 3.90 39 00 00,00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CRITÉRIO: Menor Preço.

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

000002

Destino: Departamento Licitação.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 29/08/2018.

Memorando Interno

Tendo em vista que a licitação solicitada dia 09/07/2018 se deu deserta por falta de comparecimento de empresa, solicito novamente abertura de licitação para aquisição de 12 kits auxílio funeral a serem ofertados ao público do Departamento Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei municipal Benefícios Eventuais nº 1.161/2017. Segue em anexo cotação de preços.

Recurso para pagamento: PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GILSON APARECIDO DA SILVA
Diretor do DIAAF


Gilson Aparecido da Silva
Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

000003

COTAÇÃO PREÇO

Auxílio Funeral

Nome da empresa: FUNERÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 04.703.400/0001-14

Endereço: RUA DIAMANT. 769 - CENTRO

Telefone: (43) 3571-4640

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Furação na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em mt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	12 kit	1.500,00	18.000,00

Validade da proposta: 95 DIAS (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 03/07/2018.

Assinatura e carimbo do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@silveiracampes.pr.gov.br

000004

COTAÇÃO PREÇO

Auxílio Funeral

Nome da empresa: Reis e Marinello Ltda

CNPJ: 09.476.610/0003-88

Endereço: Rua: 1702a Ladeira de Fátima, 01290

Telefone: (43) 99959 5272

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Forração na caixa e na tampa, travessão solto, com babado em lã), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	12 kit	3.500,00	42.000,00

Validade da proposta: 12 meses (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 02/06/2018


Assinatura e carimbo do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84240-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@silveiracampos.pr.gov.br

003005

COTAÇÃO PREÇO

Auxílio Funeral

Nome da empresa: Robson Cristiane Pires e Cia Ltda

CNPJ: 02.833.900/0001-45

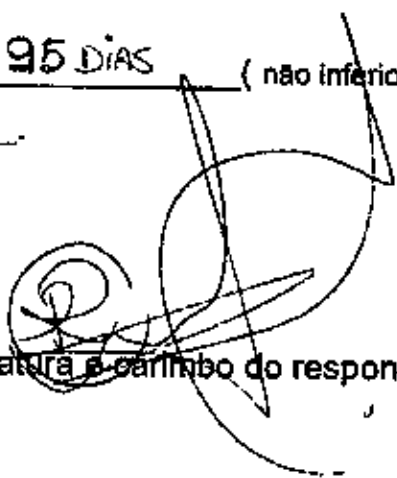
Endereço: Rua Prefeito Daniel Jorge 333 Centro / Jangé

Telefone: 43-3528-1889

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Formação na caixa e na tampa, travesselo solto, com babado em tnl), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	12 kit	2.500,00	30.000,00

Validade da proposta: 95 DIAS (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 03 / 07 / 2018


Assinatura e carimbo do responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.053/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1637
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2018 - PR

Processo Administrativo: 76/2018
Processo de Licitação: 67/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1

000006

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 15/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

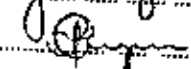
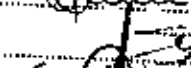
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Reunidos na sala de Licitação, a Pregoeira e sua equipe de Apoio, aguardaram até o horário limite de protocolo 8 45hs, não comparecendo nenhuma empresa interessada na participação, foi declarado Deserto o Certame.

Siqueira Campos, 22 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA
ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES
TEFLAMO FIDENCIO DOS REIS
ROBSON DA SILVA REIS

 - Pregoeira(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito**Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 17 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **Licitação** na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL a serem ofertados conforme a necessidade do Público do Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei municipal de Benefícios Eventuais, conforme solicitação do Diretor do Departamento.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marçal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 27/09/2018.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros, para realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial** – cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Kits Auxílio Funeral, conforme descrições contidas nos orçamentos em anexo, a serem concedidos ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, conforme solicitado pelo Departamento responsável.

Informamos que o valor máximo desta licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000010

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 27 de setembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

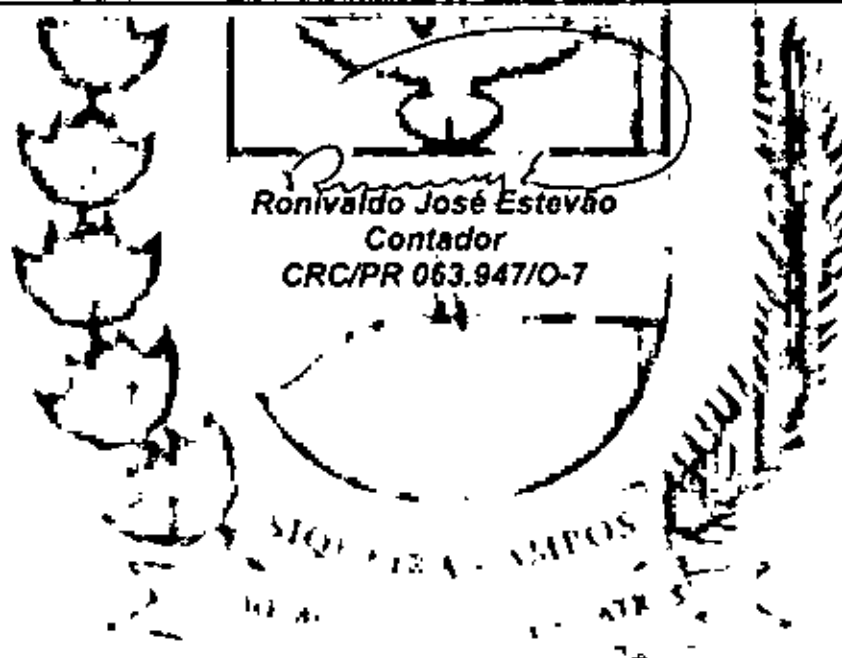
Conforme solicitação segue a dotação para realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de kits auxílio funeral a serem concedidos conforme especificado na lei 1.161/2017.

O valor máximo do processo é de R\$ 18.000.00.

3.3.90.39.99.99.00

Demais Serviços de Terceiros - PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(512) 11.003.05.244.0061.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(495) 11.005.05.243.0061.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 31/10/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 31/10/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

9

PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39 99.99 00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(512) 11.003.08 244 0081,2 962,3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(495) 11.005.08 243 0061 6 932 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1342	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal.
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração:
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos kits auxílio funeral constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxílio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo - 1 deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário,

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o



solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV).

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante

9.3 Será declarado após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas:

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação:

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis



por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.¹

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega do serviço é imediato, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;



VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

Q

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2. deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1. excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

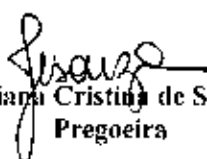
20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não ateta a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 15 de outubro de 2018


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ. 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C E P.. 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

000026

Processo Administrativo: 100/2018
Data do Processo Adm.: 27/09/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	12,000	UND	KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA MODELO MOGNO, SEXTAVADA, 06 ALÇAS DURAS, 04 CHAVETAS, MADEIRA DE PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLIO. COM BASEDO EM INO, ESPAÇO PARA O VELÓRIO, SEPULIAMENTO, SERVIÇOS PERTINENTES (ARRUMAÇÃO DO CORPO, VÊO, FLORES ARTIFICIAIS E TAFAMENTO; E QUANDO NECESSARIO TRANSLADO DE NO MÁXIMO 500 KM.		1.500,0000	18.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	18.000,0000

Q

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit'	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

..... em de 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q

Q

Q

resultante de imperfeições. na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO – Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Q

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação:

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571.1122

Q

000037

TESTEMUNHAS

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84040-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que,

- os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____,
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2018

Representante Legal da Empresa





000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De:** Setor de Licitações.**Para:** Assessoria Jurídica**Data:** 16/10/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 77 - Pregão Presencial nº 43/2018, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

Data:

Horário:

Assinatura:

1036

16/10/18

10:21



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 072/2018.

ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade de reabertura do edital de pregão que tem como objeto a aquisição de kits auxílio funeral destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei Municipal de benefícios eventuais.

A justificativa e autorização de reabertura do processo de licitação encontram-se acostadas aos autos.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Importante destacar que o presente parecer jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93). Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

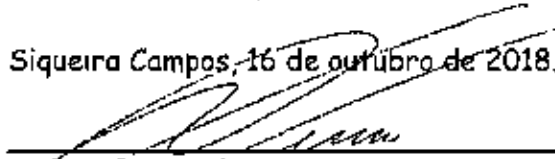
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA

CONTADOR

SEXO

MASCULINO

Nº DO REGISTRO

PR-045922/C-0

ASSINATURA

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

LOREZAINOIA DA SILVA SANTOS

Antonio Pereira dos Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



INSCRIÇÃO

17054937

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIZAÇÃO

QUANTO - PR

DIPLOMAÇÃO

21/02/1971

CNPJ

024.637.543-01

RG

447.9514.957-EP

TÍTULO

PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

TÍTULO EXFIDIDO JO JOSECL. 1.011

PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

000046

Esta carteira tem a mesma validade da identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, conforme o Decreto-Lei nº 9.294/48, de 11 de maio de 1948.



DATA DE EXPEDIÇÃO

28/07/2010

PRF. GERALDO DE SOUZA
PRF. GERALDO DE SOUZA

CONFERE COM
O ORIGINAL

CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e um, às dezenove horas e trinta minutos, na residência do Sr. Ubiratã José Teixeira da Silva, situada na Rua Estado do Rio, nesta cidade de Siqueira Campos – PR, com a participação dos Srs. Antonio Batista Ribeiro e Maria de Lourdes Garanhani Zanon, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Asilo São Vicente de Paulo, de nossa cidade, e do Dr. Lorival de Souza, Assessor Jurídico de nosso Município, reuniram-se, em Assembléia Geral, pessoas de nossa cidade, com o objetivo de criar uma entidade para dar assistência ao Asilo São Vicente de Paulo, que vem atravessando sérios problemas financeiros. Abrindo a reunião, o Sr. Ubiratã José Teixeira da Silva agradeceu a presença e a disponibilidade de para participação neste encontro. Ato contínuo, passou a palavra para a Sra. Maria de Lourdes Garanhani Zanon, para que ela pudesse explicar a todos os presentes a situação atual do Asilo São Vicente de Paulo. A Sra. Lourdes Zanon informou que atualmente o Asilo São Vicente de Paulo atende vinte e três (23) idosos e está passando por uma crise financeira, precisando, inclusive, de empréstimos junto às instituições bancárias para saldar todos os seus compromissos. Informou, também, que parte deste problema deve-se ao fato de que a Funerária São Vicente de Paulo vem apresentando prejuízos crescentes, e que somente com a ajuda da comunidade será possível a sua reestruturação. Após a explanação, resolveu-se pela criação de uma associação para colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelo Asilo, que será denominada "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO". Em seguida, passou-se à formação da Diretoria da nova entidade, que ficou assim constituída: Presidente – Ubiratã José Teixeira da Silva; Vice-Presidente – Ivo Figueiredo, Primeira Secretária – Márcia Cristina dos Santos, Segunda Secretária – Rosana Ramos da Silva Peres, Primeiro Tesoureiro – Ronaldo Rodrigues Garcia; Segundo Tesoureiro – Wilde Nunes; Conselho Fiscal: Terezinha Montanha Teixeira, Aglaé Maria Nogueira do Nascimento e Luciana Geralda da Silva. Após a eleição, designou-se o dia dez de setembro de dois mil e um para uma nova reunião, ocasião em que será elaborado o Estatuto Social da Associação dos Amigos do Asilo. Em seguida, o presidente da reunião deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve manifestação de ninguém, agradeceu a presença de todos, pedindo empenho de cada um no desempenho de suas funções, e deu por encerrada a reunião, que para constar, eu, Márcia Cristina dos Santos, Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. (a.a.) Ubiratã José Teixeira da Silva, Wilde Nunes, Rosana Ramos da Silva Peres, Márcia Cristina dos Santos, Ivo Figueiredo, Terezinha Montanha Teixeira, Ronaldo Rodrigues Garcia, Aglaé Maria Nogueira do Nascimento, Luciana Geralda da Silva, Antonio Batista Ribeiro, Maria de Lourdes Garanhani Zanon e Lorival de Souza. Era o que continha a presente ata, que eu, Márcia Cristina dos Santos, Primeira Secretária, digitei e assino

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2001.

reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de Márcia Cristina dos Santos

Sig. Campos 26 SET 2001
Em test. da verdade
ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escritório

Márcia Cristina dos Santos
Márcia Cristina dos Santos
Primeira Secretária

CONFERE CO
O ORIGINAL

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS - PR - TEL. (43) 371 1666

Funerária São Vicente de Paulo

Associação dos Amigos do Asilo - Plano Mútuo Siqueirense / Rua: Plauí, 769 - centro
Fone: (43) 3571-4640 / CNPJ: 04.703.400/0001-14 / CEP: 84940-000 Siqueira Campos - PR

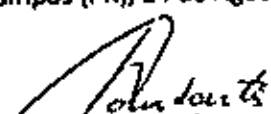
000049

CERTIDÃO DA ATA 06/2016, LAVRADA ÀS FOLHAS Nº 19, 19 VERSO E 20, DO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 01 DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO - PLANO MÚTUA SIQUEIRENSE DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezois, na secretária da Associação dos Amigos do Asilo, às dez horas, reuniram-se os associados e membros da atual diretoria da Associação dos Amigos do Asilo, para realização da reunião ordinária, regularmente convocada conforme edital, para a eleição dos membros que deverão compor a diretoria para o biênio 2016/2018. O presidente Ubiratã José Teixeira da Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradeceu o apoio recebido durante os seus mandatos à frente da Associação. Apresentou a ordem do dia. Na sequência, informou que existe apenas uma chapa inscrita para a eleição. Apresentou os candidatos e a cédula para votação. Passou-se à eleição da chapa única inscrita e, após consulta aos presentes decidiu-se fazer a votação por aclamação. Após a chamada para a votação a chapa única foi aprovada por unanimidade dos presentes, ou seja, dez votos, ficando a diretoria da Associação dos Amigos do Asilo e Conselho Fiscal para o biênio 2016/2018 composta da seguinte forma: Luiz Carlos dos Santos - presidente; vice-presidente: Ubiratã José Teixeira da Silva; Primeiro Tesoureiro: César Andrade; Segundo Tesoureiro: Wilde Nunes; Primeiro Secretário: Rosana Ramos da Silva Peres; Segundo Secretário: Lourenço Gonçalves e Conselheiros Fiscais: Alessandro da Silva; Silvano Monteiro e Ivone Castilho e Suplentes: Edson Cortz e Cleuza Maria da Conceição da Silva. Em seguida os novos diretores e Conselheiros Fiscais foram empossados. O Sr Presidente Luiz Carlos dos Santos declarou encerrada a reunião, nada mais havendo a ser tratado. Eu, Rosana Ramos da Silva Peres, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. (a.a)Rosana Ramos da Silva Peres(a.a)Luiz Carlos dos Santos(a.a)Ubiratã José Teixeira da Silva(a.a)César Andrade(a.a)Wilde Nunes(a.a)Lourenço Gonçalves(a.a)Alessandro da Silva(a.a)Silvano Monteiro(a.a)Ivone Castilho(a.a)Edson Cortz.

ERA O QUE CONTINHA A REFERIDA ATA, QUE PARA AQUI, BEM E FIELMENTE DIGITEI, CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO

Siqueira Campos (PR), 24 de Agosto de 2016


Luiz Carlos dos Santos
CPF - 624.637.649-53

Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Serviço Público Municipal - Siqueira Campos - PR
CNPJ: 17.173.142/0001-41 | Rua Municipal Plauí, nº 769 - Centro
Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 | Fone: (43) 3571-4640

Selo: x7478-0528-06211, 06/2016, 0001.1315
Conteúdo extraído em 06/2016, 0001.1315
Revisado por: Siqueira Campos e Siqueira Campos de Luiz Carlos dos Santos
Siqueira Campos - PR - 24 de agosto de 2016
Por: Teod. Siqueira Campos

Original em 06/2016, 0001.1315

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000051

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRITO DE SIQUEIRA CAMPOS

REGISTRO CIVIL

Ademir Jácomo de Nicoletti

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITOS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
DO DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

OBRIGATÓRIO DE NACIONAIS E ESTRANGEIROS

Nilce Domingues Bento Vargas
Escrevente

"CERTIDÃO"

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia os livros nela existentes de Registro Integral de Pessoas Jurídicas, já arquivados e em andamento, deles no Livro A-04, às fls. 363 a 375, sob número 670, em data de 06 de Março de 2006, acha-se registrado o Estatuto Social, da Associação dos Amigos do Asilo, devidamente protocolado sob nº 3.760, Livro A-02, em 06 de Março de 2006.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Siqueira Campos, 10 de Fevereiro de 2010.

Nilce Domingues Bento Vargas
Nilce Domingues Bento Vargas
Escrevente



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS**

Art. 1º. A Associação dos Amigos do Asilo da cidade de Siqueira Campos - PR, fundada em 03/09/2001.

Art. 2º. É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade dar assistência ao Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira campos - PR, através do planejamento, acompanhamento e execução de planos mútuos, venda de artigos funerários e ~~prestação de serviços funerários~~, sendo que os seus rendimentos serão revertidos como doação ao Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira Campos - PR.

Art. 3º. A Associação dos Amigos do Asilo terá sua sede e foro na Rua Piauí, nº 769, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, foro na Comarca de Siqueira Campos.

Art. 4º A Associação terá prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO II**DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

Art. 5º. A Associação dos Amigos do Asilo é organizada e constituída por um número ilimitado de associados, que ingressaram voluntariamente, participando das reuniões mensais e dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º. A admissão, demissão e exclusão dos associados se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação Brasileira.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto;
- III. Apresentar sugestões para a diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da Associação e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias.




Rosana Ramos da Silva Peres
OAB/PR 24.792

§ 1º - O exercício dos direitos constantes do "Caput" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados, serão regidos por este Estatuto.

§ 2º - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembléias;
- II. Zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- III. Zelar pelo bom funcionamento da Associação, da administração do plano mútuo e dos serviços prestados pela funerária;
- IV. Acompanhar os repasses de valores e bens ao Asilo São Vicente de Paulo e seus balanços;
- V. Incumbir-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza

Art. 9º. Deixará de ser associado

- I. Todo aquele que assim o desejar expressamente;
- II. Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta tomar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos neste Estatuto;
- III. Quem transgredir o estabelecido no art 8º e seus incisos.

§ 1º - Excluído da Associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados a associação nesta condição de associado.

§ 2º - A demissão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo por decisão da diretoria, referendado pela Assembléia Geral.

§ 3º - Da decisão da exclusão da condição de associado, caberá um único recurso de reconsideração à Assembléia Geral, convocado especialmente para esta finalidade, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da comunicação expressa ao associado excluído, assegurando assim ao associado o amplo direito de defesa.

Art. 10. Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Associação.

CAPÍTULO III



Nosana Ramos da Silva Peres
24.792

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação dos Amigos do Asilo será composta e constituída dos seguintes órgãos.

- I. Assembléa Geral, órgão deliberativo;
- II. Diretoria, órgão administrativo;
- III. Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

Art. 12. A Assembléa Geral, órgão soberano da Associação dos Amigos do Asilo, se constituirá dos seus associados e a ela compete

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Aprovar a reforma do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Associação dos Amigos do Asilo, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- IV. Destituir a Diretoria ou qualquer um de seus membros;
- V. Destituir o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros;
- VI. Decidir, em grau de recurso, a exclusão de associado;
- VII. Apreciar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço anual, as contas e demais demonstrações e documentos, após parecer do Conselho Fiscal.

Art. 13. A Assembléa Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para

- I. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembléa Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada

- I. Pela Diretoria,
- II. Pelo Conselho Fiscal,
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15. A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação dos Amigos do Asilo, com pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 1º - A Assembléa Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste, por associado designado pelos membros integrantes dessa reunião

§ 2º - As atas das Assembléas Gerais serão aprovadas, ao término de cada reunião, e assinadas pelo Presidente e/ou seu substituto legal, pelo secretário e por todos os associados presentes.

§ 3º - Os participantes da Assembléa Geral assinarão o Livro e/ou a Lista de Presenças.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Associação dos Amigos do Asilo
24.192

§ 4º - Nas hipóteses de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 16. A Diretoria será constituída por um presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário, 1 (um) 2º secretário; 1 (um) tesoureiro; 1 (um) 2º tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição consecutiva.

§ 2º Importará em abandono do cargo a falta injustificada de diretores a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, da Associação.

Art. 17. Compete à Diretoria entre seus direitos e deveres:

- I. Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo, de forma a cumprir com seus objetivos estatutários;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual de Atividades;
- III. Buscar os recursos necessários para sua subsistência;
- IV. Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar empresa de contabilidade ou profissional liberal, este regido pela CLT, ambos com habilitação legal junto ao CRC, para a assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento pessoal e todos os demais correlatos, elaborados em livros revestidos de formalidades legais;
- VI. Exigir da Empresa ou do profissional liberal referido no item VI, balancetes mensais, semestrais e o Balanço Geral no final de cada exercício civil, devendo este ser publicado até 31 de março;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal toda a documentação relativa ao ano civil anterior até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, a saber: o Balanço Geral, juntamente com o Relatório das Atividades, acompanhados dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras do último mês a que se referir o Balanço, e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- VIII. Apresentar e decidir matéria relacionada à sua administração, observando-se o presente Estatuto;
- IX. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno em sua área de atuação;
- X. Elaborar e ou alterar o Regimento Interno;
- XI. Realizar todas as finalidades Sociais.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Aggana Ramos da Silva Pires
OAB/PR 24.792

Art. 18. A Diretoria da Associação dos Amigos do asilo reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês, em dia e hora designados pelo presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação da matéria a ser tratada.

Art. 19. São atribuições do presidente da Associação dos Amigos do Asilo:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por si ou por procurador legalmente constituído;
- II- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléa Geral;
- III- Dirigir e orientar as atividades da Associação;
- IV- Assinar cheques, sempre em conjunto com o tesoureiro;
- V- Admitir e demitir funcionários; respeitando a Legislação Trabalhista e as Convenções de cada categoria empregada;
- VI- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- VII- Contratar empresa ou profissional de contabilidade, com registro no CRC, para a execução dos serviços contábeis da Associação;
- VIII- Exigir da empresa ou profissional referido no item anterior o balanço geral no final de cada exercício civil,
- IX- Apresentar ao Conselho Fiscal até o dia quinze de fevereiro de cada ano o balanço geral referido na letra anterior, juntamente com o relatório das atividades, acompanhados dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras do último mês a que se referir o balanço, juntamente com o relatório do inventário dos bens patrimoniais;

Art. 20 - Cabe ao presidente solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que cheguem a seu conhecimento;

Art. 21. São atribuições do vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até a complementação do mandato;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 22. São atribuições do primeiro secretário:

- I. Secretariar reuniões da Diretoria e das Assembléas Gerais e redigir as respectivas atas,
- II. Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III. Atender a correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente da Secretaria;
- IV. Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da Diretoria;

CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEBIDA
24/12/2023

- V. Preparar e manter em dia os fichários dos associados e contribuintes;
- VI. Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- VII. Executar outros serviços solicitados pelo presidente;
- VIII. Assumir o mandato do presidente em caso de vacância e na falta do vice-presidente.

Art. 23. São atribuições do segundo secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, e prestar, de um modo geral, a sua colaboração na organização da secretaria;
- II. Em caso de vacância, assumir o cargo de secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja escolhido um novo

Art. 24. São atribuições do primeiro tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. Pagar as contas com o visto do presidente;
- III. Assinar cheques, sempre em conjunto com o presidente;
- IV. Apresentar em todas as reuniões da Diretoria o relatório financeiro e balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade ou profissional, habilitados.
- V. Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o balancete devidamente assinado por contabilista ou empresa, registrados no CRC;
- VIII. Providenciar no término do mandato da Diretoria: Certidões Negativas de Débitos (CND), com até 30 dias antes do término do mandato, emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como alvará de licença de funcionamento da Secretaria da Saúde atualizado;
- IX. Depositar em estabelecimento bancário, em nome da Associação dos Amigos do Asilo, todas as importâncias recebidas;
- X. Executar outras tarefas peculiares da Tesouraria ou solicitadas pelo Presidente.

Art. 25. São atribuições do segundo tesoureiro.

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II. Assumir o mandato do primeiro tesoureiro em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.



Rosana Ramos da Silva Peres
OAB/PR 24.792



CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 26. A Diretoria da Associação dos Amigos do Asilo e o Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos associados, em Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim

§ 1º O voto é pessoal e unitário, ainda que se exerça mais de uma função ao cargo, devendo ser lavrada ata da reunião especialmente convocada para a eleição

§ 2º Cada eleitor terá direito de votar na chapa de sua preferência, vedado o voto por procuração

§ 3º Os candidatos a cargos da Diretoria devem fazer o registro da chapa completa na Secretaria da Associação, juntamente com a qualificação individual de cada componente e da função a qual concorre, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato.

§ 4º A eleição deverá ocorrer no máximo 20 (vinte) dias antes do término do mandato.

§ 5º A posse da Diretoria eleita poderá ser feita em solenidade própria, mas somente entrará em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término do mandato

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos associados

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá o cargo até o término do mandato.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração e exigir a apresentação dos documentos que julgar necessário e que diga respeito a sua função;
- II. Analisar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito e apreciar os balanços gerais e relatórios, opinando sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, elaborando e remetendo seus pareceres para a devida aprovação das contas;
- III. Apresentar relatórios e sugestões sobre assuntos pertinentes, sempre que solicitados.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Associação dos Amigos do Asilo
2005

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses para examinar os balancetes, balanços e relatórios, tendo prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, porém vencido o prazo sem manifestação, os mesmos serão considerados aprovados, automaticamente.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu presidente ou por 2/3 dos membros da Associação

§ 3º As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal, a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, serão consideradas como abandono de cargo.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 29. Constituem patrimônio da Associação

- I- Todos os bens móveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir;
- II- As doações, legados e heranças que lhe forem destinadas;
- III- Os rendimentos auferidos com as vendas de planos mútuos e materiais funerários;
- IV- Os rendimentos auferidos com a prestação de serviços funerários

Parágrafo Único: O Patrimônio Social não se constitui em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 30. São fontes de recursos para manutenção da Associação:

- I Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios e doações patrimoniais;
- II Rendas de bens patrimoniais;
- III Promoções e eventos;
- IV Rendimentos de aplicações financeiras;
- V Os provenientes de suas próprias atividades,
- VI Outras receitas eventuais

Art. 31. A Associação dos Amigos do Asilo declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais,
- II Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas,

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosalia Ramos da Silva Pires
OAB/PR 24.792

- III. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma,
- IV. Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- V. Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, preferencialmente ao Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira Campos, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, inexistindo, a uma entidade pública;
- VI. Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;
- VII. Prestar serviços gratuitos, de acordo e nas condições constantes de eventual termo de concessão, sem qualquer discriminação de clientela e nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros;
- VIII. Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades mantidas, ou prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor

Art. 32. Todos os bens patrimoniais da Associação estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e a Diretoria da Associação responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A prestação de contas observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, em se tratando da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria.

Art. 34 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o art. 70 e parágrafo da Constituição Federal.



Rosana Ramos da Silva Pereira
OAB/PR 24.792

CAPÍTULO VIII

DO VOLUNTARIADO

Art. 35 – A Associação dos amigos do asilo poderá organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º - O Trabalho voluntário poderá ser disciplinado em Regimento Interno, devendo os voluntários firmar "contrato de voluntário" e/ou "Termo de Voluntário", na forma da lei.

§ 2º - Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A dissolução ou extinção da Associação somente se efetivará se tornar impossível a continuidade de suas atividades, se decidida pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral especialmente convocada, após a respectiva liquidação nos termos do art. 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no item V do art. 31 deste Estatuto.

Art. 37. Para efeito de encerramento de balanço observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis deverá ser feita em livros revestidos de formalidades legais, devendo os balanços ser publicados nos prazos previstos em lei.

Parágrafo único. Quando o término do mandato da Diretoria da Associação não coincidir com o do ano civil, deverá ser providenciado balanço extraordinário, que contará com parecer do Conselho Fiscal

Art. 38. Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e causarem prejuízo à própria Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 39. A Associação poderá firmar convênios com entidades assistenciais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosana Ramos de Silva Peres
OAB/PR 24.792

Art. 40. Desde que não contrarie a finalidade principal da Associação, o Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, não podendo esta Assembléia Geral deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 41 – Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, quando não contrariem dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembléia Geral.

Art. 42. O presente Estatuto revoga o anterior ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo único. Após a entrada em vigor deste Estatuto a primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada quando do término do mandato da atual diretoria.

Siqueira Campos, 23 de Fevereiro de 2005.

César Andrade
César Andrade
RG 5.051.816-7/PR
CPF n. 021.029.559-74

RECONHECIDA

Antonio Batista Ribeiro
Antonio Batista Ribeiro
RG 851.487-9
CPF 039.183.199-20

RECONHECIDA

Alessandro da Silva
Alessandro da Silva
RG 6.275.486-9
CPF 019.416.489-67

RECONHECIDA

Wilde Nunes
Wilde Nunes
RG 3.151.270-0 PR
CPF 392.064.599-53

RECONHECIDA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosângela Ramos da Silva
Rosângela Ramos da Silva PRES
RG 24.792

Conf

Edson Cortz
RG 882 264/PR
CPF 214.751.809-34

RECONHECIDA

000063

Ubiratã José Teixeira da Silva
RG 1378.162-6/PR
CPF 609 522 889-15

RECONHECIDA

000000

Ivone da Silva Castilho

Ivone da Silva Castilho
RG 1 276.733
CPF 724 067.209-34

RECONHECIDA

Terezinha Montanha Teixeira

Terezinha Montanha Teixeira
RG 1 016.022/PR
CPF 750.385.449-91

RECONHECIDA

Aglaé Maria Nogueira do Nascimento
RG 13.140.355/SP
CPF 039.014 655-15

RECONHECIDA

Aquiles Zanon

Aquiles Zanon
RG 4 685.419-5/PR
CPF 894.613 399-68

RECONHECIDA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosana Ramos da Silva Pires

RECONHECIDA

Rosana Ramos da Silva Pires
OAB/PR 24.792

FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

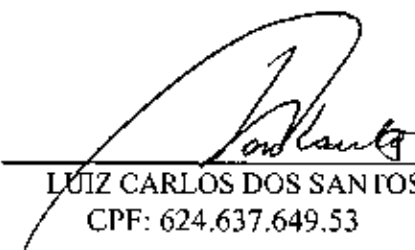
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

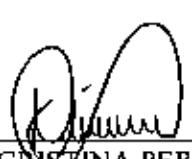
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO, inscrita no CNPJ 04.703.400/0001-14, sediada na Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2018.



LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649-53



CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA
CPF: 051.770.669-59
CRC/PR: 055606/O-3



FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

000066

Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 43/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2018.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649-53





000067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FABIANO FERREIRA DE JESUS

RG: 04051979008
CPF: 058.380.069-14
Data de Nascimento: 20/11/1978

JOSÉ BATISTA FERREIRA DE JESUS
RAIR JOSEMO FERREIRA DE JESUS

04051979008 21/01/2022 08/03/2007

RICARDO CAMPOS, SR
23/01/2017

PARANÁ

1387857516

CONFERE COM
O ORIGINAL

2

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FABIANO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/11/1988, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.600.351-1 SESP/PR, CPF: 058.380.049-16, CNH: 04051979008 DETRAN-PR e CAROLINE ANDREA COUTINHO, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1992 em Siqueira Campos, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.556.035-5 SESP/PR expedido em 05/06/2008 e CPF: 090.801.189-07, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regera pelas condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FERREIRA & COUTINHO LTDA, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 2042, Centro, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná,

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de início de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: Serviços de funerárias, Comércio varejista de artigos funerários, Comércio varejista de plantas e flores naturais.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividida em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1- FABIANO FERREIRA DE JESUS	35.000	35.000,00
2- CAROLINE ANDREA COUTINHO	15.000	15.000,00
TOTAL:	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
 PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704623266. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO FERREIRA DE JESUS**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador **FABIANO FERREIRA DE JESUS** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios **FABIANO FERREIRA DE JESUS** e **CAROLINE ANDREA COUTINHO** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266 NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

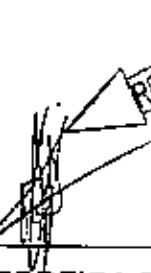
Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

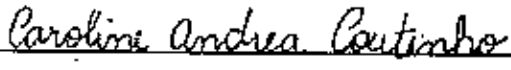
FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, Paraná, 24 de Novembro de 2.017.

Sócios:


FABIANO FERREIRA DE JESUS


CAROLINE ANDREA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702
PROTOCOLO 177553340 DE 29/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266, NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS (SINCRONIZADO) - 1999/2000 - 1999/2000 - 1999/2000
 CNPJ: 11.778.732/0001-01 | Rua Manoel Faria de Sá, 100 - 1º andar - Centro
 81050-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3071-1000

Selo 1FESC. 88VJ0 21JP, Controle: 6120.1270

COBRANÇA - **PROTESTO** - **PROTESTO**

Reconheço por Verdade as assinaturas de **FABIANO FERREIRA DE JESUS** e **CAROLINE ANDREIA COUTINHO DO NASCIMENTO**

Em 27 de novembro de 2017.

Em 27 de novembro de 2017.

Carla Joana de Azevedo

PROTESTO

000072



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB N° 41208702702.
 PROTOCOLO: 177533340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704623266. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Boque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

000073

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

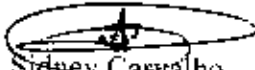
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ N. 29.196.280/0001-37, sediada A Rua Marechal Deodoro. nº 2042. Centro, Siqueira Campos. PR, CEP: 84940-000, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos, 25 de Outubro de 2018.


Fabiano Ferreira de Jesus
Sócio Administrador
Representante legal da Empresa


Sidney Carvalho
Contador

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Sidney Carvalho
Rua: Minas Gerais, 1678 - Centro
CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Téc. Cont. CRC/PR 028806/0-7 CPF: 243.963.549-91

000074

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 43/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 25 de Outubro de 2018.


Fabiano Ferreira de Jesus
Sócio Administrador
Representante legal da Empresa



29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 31/10/2018

Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo 1362.0001092/2018

000075

Numero do processo 1362.0001092/2018

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Número Único: USH.008.705-49

Numero do documento

Número do protocolo 8904

Requerente 8471 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO

CPF/CNPJ do requerente 04.703.400/0001-14

Beneficiário

CPF/CNPJ do beneficiário

Endereço Rua PIAUI Nº 00769 - 84940-000

Complemento 3571-4640

Loteamento

Condomínio

Bairro: CENTRO

Telefone

Celular

Município: Siqueira Campos - PR

E-mail

Fax

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino

Protocolado por Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em 31/10/2018 08:43

Previsto para

Concluído em

Sumula

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO
(Requerente)

Hora: 08:43:51

FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

000076

Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO

CNPJ: 04.703.400/0001-14

Endereço: Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná

Apresentamos nossa proposta para fornecimentos dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** pelo menor preço do ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

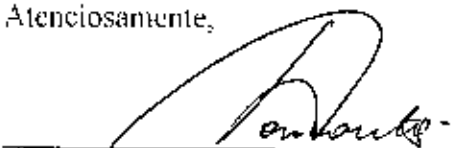
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unid	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	UND	KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERARIA MOBILE MOGNO SEXTAVADA 06 ALÇAS DURAS 03 CHAVILAS MADEIRA DE PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA TRAVESEIRO SOLTO COM BABADO EM TNT, ESPAÇO PARA VELÓRIO, SUPPLTAMENTO, SERVIÇOS PERTINENTES ARRUMAÇÃO DO CORPO, VÉU, FLORES ARTIFICIAIS E TAPAMENTO) 1º QUANDO NECESSARIO TRANSLADO DE NO MAXIMO 500 KM	12,00	ATAÚDES NOSSA SRA DO CARMO	1.500,00	18.000,00

Valor total.....RS 18.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649-536







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 31/10/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0001091/2018

000077

Número do processo 1362.0001091/2018

Número único: 27N 0X8.500-00

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 8903

Número do documento

Requerente: 16198 - FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 29.196.280/0001-37

Beneficiário

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Rua MARECHAL DEODORO Nº 02042 - 84940-000

Complemento

Bairro: CENTRO

Loteamento

Condomínio

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone

Celular: (43) 9917-0892

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmento com: Juliana Rosa

Situação Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 31/10/2018 08:29

Previsto para:

Concluído em:

Munula

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Observação

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:29:34

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME
CNPJ/INIF: 29.196.280/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90771341-55
ENDEREÇO: RUA MARCELO DEODORO, 2042 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
TELEFONE: (43)99917-0892
E-MAIL: fabiano_afsc@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 43/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL, Nº 43/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXÍLIO FUNERAL, destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadram na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	Kit Auxílio Funeral contendo no mínimo 01(uma) Urna Funerária Modelo Mogno, Sextavada, 06 Alças Duras, 04 Chavetas, Madeira de pinus, Forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em TNT, espaço para Velório, Sepultamento, serviços pertinentes (Arrumação do Corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	12,00	DLJO	1.450,00	17.400,00

000078

Valor Total R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação

Siqueira Campos, 30 de Outubro de 2.018

 FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME

FABIANO FERRIRA DE JESUS

CNPJ: 058.380.049-16

SÓCIO ADMINISTRADOR/ RESPONSÁVEL LEGAL

29.196.280/0001-37

FERREIRA & COUTINHO LTDA

Rua Marechal Deodoro, 2042

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

000079




000080

HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000081

INSC. MUNICIPAL 89005565	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO CNPJ: 04.703.400/0001-14

NOME FANTASIA

FUNERARIA SAO VICENTE DE PAULO*

ENDEREÇO

Rua PIAUI, 00769 - Compl. 3571-4640

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

04.703.400/0001-14

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB2102KJRO4W6000

7 2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000082

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

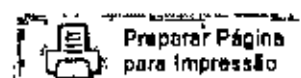
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.703.400/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2001
NOME EMPRESÁRIA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO VICENTE DE PAULA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIAUI	NUMERO 789	COMPLEMENTO I	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-4640 / (43) 3571-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/10/2018 às 10:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA

CONTADOR

NOME

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Nº DO REGISTRO

PR-04552270-0

PAIS

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

TEREZA (MADA DA SILVA SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

17/05/1951

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

CLASSIFICACAO

CLASSE - 04

OP. UNICAO

17/05/1951

CNPJ

024 627 649-63

RG

44710374 SSP-PR

TITULO

SABENDO DE CONTA DO CONTADOR

TITULO E PRECISO DO DECL. DE PROFISSIONAL

Nº DE 0 00000000 0 000 0000000 00

Esta carteira tem fe pública com documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.250/66, art. 1º da Lei nº 2.208/75.



Para Emissão de Cartão
PROFISSIONAL DO CAC

000083

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature and initials

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ:04.703.400/0001-14 NR:435 - 11/09/2002
Rua PIAUI, 769 Bairro: DA GRUTA
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 1
PG. 1

000084

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

CIRCULANTE	26.137,15
DISPONIVEL	6.590,81
CAIXA	529,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.061,01
CCR PARANAPANEMA	6.061,01
CONTA CORRENTE	5.851,01
CAPITAL	210,00
CREDITOS	19.546,34
OUTROS CREDITOS	19.546,34
CONSORCIO	19.546,34
CONSORCIO SICREDI	19.546,34
NAO CIRCULANTE	45.907,46
ATIVO IMOBILIZADO	45.907,46
IMOBILIZADO TECNICO	52.329,10
MAQ E EQUIPAMENTOS	900,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.429,10
VEICULOS	47.000,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	6.421,64
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	180,00
S/MOVEIS E UTENSILIOS	841,64
S/VEICULOS	5.400,00
TOTAL DO ATIVO	72.044,61

000085

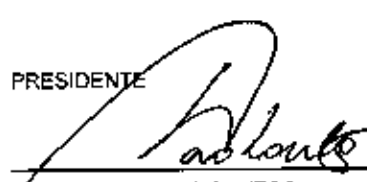
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

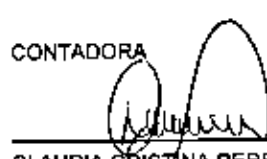
CIRCULANTE	35.338,74
FORNECEDORES	21.912,49
FORNECEDORES NACIONAIS	21.912,49
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	1.194,71
OBRIGACOES SOCIAIS	1.132,03
INSS A RECOLHER	469,48
FGTS A PAGAR	662,55
OBRIGACOES FISCAIS	62,68
IRRF A RECOLHER	62,68
OUTRAS OBRIGACOES	12.231,54
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.048,97
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.048,97
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	7.182,57
CONSORCIO	7.182,57
CONSORCIO SIGREDI	7.182,57
TOTAL DO PASSIVO	35.338,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.705,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.705,87
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	36.705,87
SALDO ANTERIOR	22.329,98
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	22.329,98
RESULTADO DO EXERCICIO	14.375,89
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	14.375,89
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.044,61

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****72.044,61 (SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
C.P.F. 624.637.649-53

CONTADORA


CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055606/O-3
C.P.F. 051.770.669-59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000086

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.703.400/0001-14

Certidão nº: 161353753/2018

Expedição: 31/10/2018, às 07:53:48

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.703.400/0001-14, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0016500-89.2003.5.09.0672 - TRT 09ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

000087

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04703400/0001-14
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO
Nome Fantasia: FUNERARIA SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: RUA PIAUI 769 / GRUTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101722194137136077

Informação obtida em 19/10/2018, às 10:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO CNPJ: 04.703.400/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às Inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11129 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO
Endereço: Rua PIAUI, 00789 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-4640 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005585 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
Endereço: Rua PIAUI, 00789 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-4640

Código de Controle

DBA1D8Q8004W0831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Setembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000089

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018671410-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.703.400/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:28 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **5A0E.1E81.319E.280C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.393.951/0001-70, estabelecida à Rua Alagoas, Nº 2229, Centro, Siqueira Campos, Paraná, Declara junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, referente ao Pregão nº 43/2018, sob as penas da lei, que a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO**, inscrita no sob o nº 04.703.400/0001-14, estabelecida à Rua Piauí, Nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná, prestou a esta empresa **serviços funerários**, cumprindo fielmente com suas obrigações nos serviços contratados.

Siqueira Campos, 26 de Outubro de 2018.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 81.393.951/0001-70

FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

000092

Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

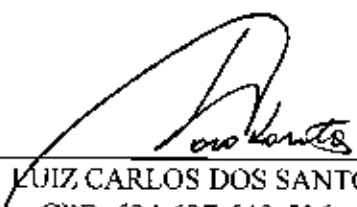
ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.400/0001-14, sediada na Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2018.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649-536





FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

000093

Rua Piaui, nº769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

ANEXO VIII

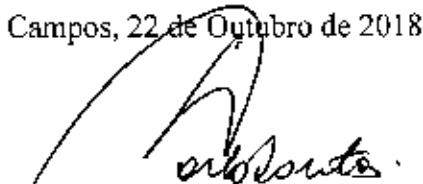
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO** inscrita no CNPJ Nº 04.703.400/0001-14, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2018.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649.53





FUNERARIA SÃO VICENTE DE PAULA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO
CNPJ: 04.703.400/0001-14

000094

Rua Piauí, nº 769, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, Paraná.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO inscrita no CNPJ Nº 04.703.400/0001-14, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2018.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649.53







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

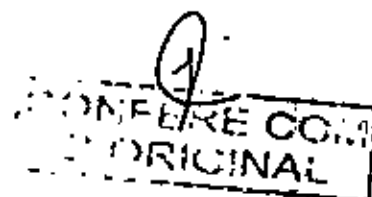
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ASILO

CNPJ: 04.703.400/0001-14

ENDEREÇO: Ru Piauí, 769 - Gruta - Siqueira Campos/PR

Ó REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 23 de outubro de 2018.




Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 43/2018
FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME
CNPJ: 29.196.280/0001-37

000096



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Data: 24/10/2018 17h10min

000097

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99007319

EXERCÍCIO
2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME CNPJ. 29.196.280/0001-37

NOME FANTASIA

FUNERARIA BOM JESUS

ENDEREÇO

Rua MARECHAL DEODORO, 02042

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

29.196.280/0001-37

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA
DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21GH6WZQ338740

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000098

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.196.289/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2017
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & COUTINHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOM JESUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOURADOUR R MARECHAL DEODORO		NUMERO 2042	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9917-0892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2018 às 16:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

q

Q

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 11, a servira de LIVRO DIÁRIO numero 1.

EMPRESA: FERREIRA E CONTINHO LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua MARCELO DEODORO

NUMERO: 2042 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84840-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 29.196.286/0001-37

REGISTRO: ESTADO DO PARANÁ
NIRE: 41208702703 DATA: 04/12/2017

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa R.11, de 05/12/2012, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 04 de DEZEMBRO de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR

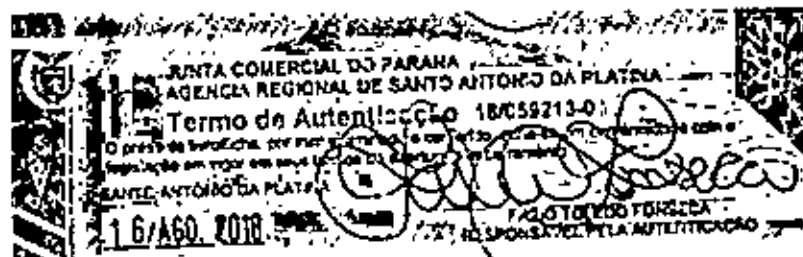
TÉCNICO CONTÁBIL


FABIANO FERREIRA DE JESUS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 038.380.049-16
R.G. 8.606.351-1 - PR PR


SIDNEY CORRÊA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-028806/0-7
C.P.F. 243.861.549-91
R.G. 1.920.079 - PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CRÉDITO	CH-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DÉBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPÓSITO	QG-QUITACÃO GERAL
BO-BORDEPO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUÇÃO	RE-RECIBO
CC-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RM-RETRADA DE HONERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUIÇÃO	ES-ESTORNO	XV-RELATÓRIO DE VIAGEM
CD-CONDUÇÃO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALÃO
CF-CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERÊNCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TÍTULO
CD-CONHECIMENTO	HC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	HT-NOTA	VV-VENDA A VISTA





CONFERE COM
O ORIGINAL

000099

0451

FERREIRA F. COUTINHO LTDA - ME
CNPJ 29.196.780/0001-37 NIRE 01208702702 - 00,00/0000
RUA MARCHEL DEGGRO, 2012
BAIRRO: CENTRO, STOUPEIRA CAMPOS - PR CEP: 84340-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

72 3

A T I V O

CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIBILIDADES	50.000,00
CAIXA	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	50.000,00

000100

CONFERE COM
O ORIGINAL

000101

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PASSIVO..... R\$	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO... R\$	30.000,00

RECONCILIAÇÃO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO O ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A DIFERENÇA SUPRA DE R\$.....30.000,00 (TRINTO MIL REAIS).....

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, sociedade empresária limitada EMPRESA E CONTINUAÇÃO DE - ME, inscrita no CNPJ nº 25.188.285/0001-11, com sede na cidade de Siqueira Campos - PR, A Marçal Dogbo, 2342 - Centro tem como objeto social a atividade de Serviços de Fabricação Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de plantão e fibras naturais - das início da atividade em 04/12/2017

2- A

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITC 1999, e foram apresentadas em reais (R\$), além dos princípios fundamentais de Contabilidade e demais práticas adotadas da legislação societária brasileira.

02- PRINCÍPIOS BÁSICOS CONTÁBEIS

2.1- Caixa e Equivalentes de Caixa.

A empresa adota regime de caixa, não havendo no referido período qualquer movimentação financeira via banco.

2.2- Dívidas e Obrigações

Estão demonstradas pelo valor histórico, observando o regime de competência.

2.3- Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição

2.4- Impostos Federais

A empresa está no regime de apuração pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

2.5- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetua ajuste de avaliação patrimonial.

2.6- Investimentos em empresas controladas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

04- RESERVAÇÃO A DISTRIBUIÇÃO

Os resultados do exercício são, como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como as respectivas outras obrigações incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo ao regime de competência

05- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, acordam no espírito de seus condutas e obrigações, não admitem contingências de qualquer natureza.

06- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) ações, com o valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	Participação	Quant. quotas	total
Fabiano Ferreira de Jesus	75%	22.500	22.500,00
Caroline Andrea Coutinho	25%	7.500	7.500,00
Total	100%	30.000	30.000,00

07- EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que tenham a ver efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam por vez efeitos sobre seus resultados futuros

SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIANO FERREIRA DE JESUS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 058.280.845-14

R.G. 8.480.357-1 - PR PR

TECNICO CONTABIL

ELIENAI DA SILVA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. 29-028884/O-7

C.P.F. 241.941.549-91

R.G. 1.928.679 - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

151 FERRAZ E CONTINHO LTDA - ME

CNPJ 29.196.280.0001-37

Rua MARCHEL DEODORO, 2042

BAIRRO: CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO - 01/12/2017 A 31/12/2017

NIRJ:41202702702 - 00/00/0000

000102 FL.

RECEITA LIQUIDA.....	0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO.....	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2017

01- RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como pratica a adocao de regime de competencia para o registro das mutacoes patrimoniais ocorridas no exercicio, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos.

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO FERRAZ DE JESUS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 058.380.049-16

R.G. 8 600 351-1 -PR PR

TECNICO CONTABIL

SIDNEY CARVALHO

Tecnico em Contabilidade

C.R.C. PR-028806/0-7

C.P.F. 242.963 545-91

R.G. 1 920.079 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

FERREIRA E COUTINHO LTDA - ME
CNPJ: 29.186.280/0001-37 NIRE: 41208702702 - 00/00/0000
Rua MARECHAL DEODORO, 2042 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000103

FL 6

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

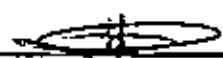
01- LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

Não houve no período, distribuição de lucros aos sócios e administradores, tanto dos saldos de lucros acumulados, assim como dos lucros do Exercício.

SOCIO ADMINISTRADOR

TECNICO CONTABIL


FABIANO FERREIRA DE JESUS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 058 380 049-18
R G 8 600.351-1 -PR PR


SIDNEY CARVALHO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-028806/D-7
C.P.F. 243 963 548-91
R G 1.820 079 - PR


CONFERE COM
O ORIGINAL




FERREIRA E COUTINHO LTDA - ME
CNPJ:29.196.280/0001-37 NIRE:41208702702 - 00/00/0000
Rua MARECHAL DEODORO, 2042 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 7

- 000104

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES 0,00

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 0,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 0,00

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES 50.000,00

Disponibilidades no início do período 0,00

Disponibilidades no final do período 50.000,00

O TOTAL DO AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES ESTÁ DIFERENTE DO RESULTADO DO CAIXA LIQUIDO.

SOCIO ADMINISTRADOR


FABIANO FERREIRA DE JESUS
SOCIO ADMINISTRADOR
C P F 058.380 049-16
R G 8 600 351-1 -PR PR

TECNICO CONTABIL


SIDNEY CARVALHO
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-028806/O-7
C.P.F. 243.963 549-91
R G 1 920 079 - PR


CONFERE COM
O ORIGINAL

Contem o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 11, e serve de LIVRO DIÁRIO número 1, do período
de 04/12/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: FERRAZ & COSTA LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA MARCELO DEODORO

MUNICÍPIO: 2042 ANJARA: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 81910-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 29.156.280/0001-33

REGISTRO: ESTADO DO PARANÁ
NIRE: 41208702702

DATA: 04/12/2017

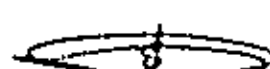
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente esgotado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de DEZEMBRO de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR

TÉCNICO CONTÁBIL


FARIAS FILIPE DE JESUS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 058.380.049-16
R.G. 8.600.351-1 - PR PR


SIDNEY CARVALHO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-028806/O-7
C.P.F. 243.863.549-91
R.G. 1.920.079 - PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CRÉDITO	CH-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DÉBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AE-ACÓES SUBSCRITAS	DE-DEPÓSITO	QG-QUITACÃO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUÇÃO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RH-RETIRADA DE MONETÁRIO
CC-CONTR. DE CONSTITUIÇÃO	ES-ESTORNO	RV-RELATÓRIO DE VIAGEM
CD-CONDUÇÃO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALÃO
CF-CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	FT-FATURA/PATRAMENTO	TE-TRANSFERÊNCIA
CZ-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TÍTULO
CO-CONECIONTO	HE-MERCADORIAS	VA-VALE PORTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	HT-HOTA	VV-VENDA A VISTA


CONFERE COM
O ORIGINAL



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 000106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.196.280/0001-37

Certidão nº: 160967389/2018

Expedição: 24/10/2018, às 16:46:28

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERREIRA & COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 29.196.280/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✱

Q

Q

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29196280/0001-37
Razão Social: FERREIRA E COUTINHO LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA BOM JESUS
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 2042 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR
/ 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101812081634959200

Informação obtida em 24/10/2018, às 16:42:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.calxa.gov.br

Handwritten marks: a star-like symbol and a circled '2'.

Handwritten mark: a stylized 'f' or '7'.



000108

Data: 24/10/2018 17h09min

Número

1743

Validade

22/04/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME CNPJ: 29.196.280/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 21010 - FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02042 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99007319 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02042 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1GB302Q331611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 24 de Outubro de 2018



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018932729-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.196.280/0001-37
Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERREIRA & COUTINHO LTDA**
CNPJ: **29.196.280/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:29 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2019

Código de controle da certidão: **1A1D.4ECC.A347.3ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

W

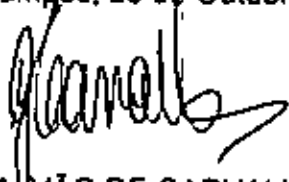
LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1259 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PARANÁ
CNPJ: 07.117.230/0001-84
FONE: (43)3571-1651

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1259 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.230/0001-84. Atesta para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr., referente ao Pregão Presencial nº 43/2018 que a empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.280/0001-37 realiza serviços de Funeral e traslado e possui todos os ornamentos, bem como Kit Completo de Funeral e dispõe de todos os recursos necessários para o bom desempenho nos serviços.

Atestamos ainda que demonstram eficiência e credibilidade nos serviços prestados, bem como qualidade dos materiais utilizados.

Siqueira Campos, 29 de Outubro de 2018.


LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA
CNPJ: 07.117.230/0001-84

Floricultura Amor Perfeito
CNPJ 07.117.230/0001-84
R. Nossa Senhora de Fátima, 1259
14313571-1651/0967-117
Siqueira Campos-PR.



FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

000112

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA inscrita no CNPJ n. 29.196.280/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FABIANO FERREIRA DE JESUS portador (a) da Carteira de Identidade RG n. 8.600.351-1 CPF n. 058.380.049-16 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 25 de Outubro de 2018.


Fabiano Ferreira de Jesus
Sócio Administrador
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR

A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.196.280/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2018 que:

• não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 25 de Outubro de 2018.



Fabiano Ferreira de Jesus
Sócio Administrador
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.196.280/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 25 de Outubro de 2018.



Fabiano Ferreira de Jesus
Sócio Administrador
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000115



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

FERREIRA E COUTINHO

CNPJ: 29.196.280/0001-37

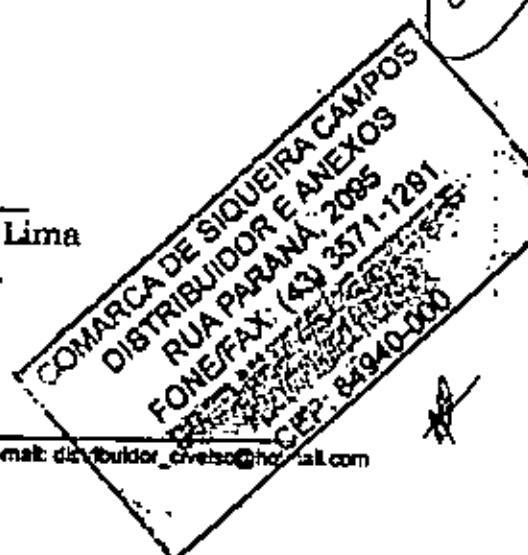
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 2042 - Centro - Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 29 de outubro de 2018.

CONFERE COM
O ORIGINAL


Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



Edital de Pregão Presencial Nº 43
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000116

Reuniram-se no dia 31/10/2018, às 09:18:18, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 651 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 43 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL DESTINADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação

1471 ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO

CNPJ: 04.703.400/0001-14

11727 FERREIRA & COUTINHO LTDA

CNPJ: 29.196.280/0001-37

ITEM 1 - KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA MODELO MOGNO, SEXTAVADA, 06 ALÇAS DURAS, 04 CHAVETAS, MADEIRA DE PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, COM BABADO EM TNT, ESPAÇO PARA O VELÓRIO, SEPULTAMENTO, SERVIÇOS PERTINENTES (ARRUMAÇÃO DO CORPO, VÉU, FLORES ARTIFICIAIS E TAPAMENTO) E QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO DE NO MÁXIMO 500 KM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Nº do Lance	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1471	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO	Sim	1.500,0000
11727	FERREIRA & COUTINHO LTDA	Sim	1.450,0000

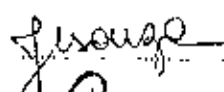
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO	0,0000	1.400,0000	
1	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.350,0000	
2	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO	0,0000	1.300,0000	
2	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.250,0000	
3	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO	0,0000	1.200,0000	
3	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.190,0000	
4	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ASILO	Desistiu	Desistiu	1.200,0000

O licitante FERREIRA & COUTINHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FERREIRA & COUTINHO LTDA pelo valor de R\$ 1.190,0000 (um mil, cento e noventa reais).

Apos verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 31 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

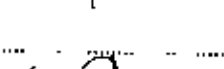
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

 EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 EQUIPE DE APOIO

LEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

 EQUIPE DE APOIO






000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**ESTADO DO PARANÁ**

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De:** Setor de Licitações.**Para:** Assessoria Jurídica**Data:** 08/11/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 77 - Pregão Presencial nº 43/2018, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Robson B. Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1134

Data: 08/11/18

Horário: 14.12

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000118

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 085/2018.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 43/2018, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição de kits auxílio funeral.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

GNPJ: 76.919 083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR **000119**

Processo Administrativo: 100/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições legais, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios do processo licitatório, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2018
b) Licitação Nr.: 43/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência 01
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO FUNERAL DESTINADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores.	Descrição	(em Reais R\$)	
		Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011727 - FERREIRA & COUTINHO LTDA		0,0000	14.280,00
			14.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.932.339.039.00.00.00 (49%), 2.962.339.039.00.00.00 (20%).

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2018, cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de KITS AUXÍLIO FUNERAL destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadram na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
127/2018	Ferreira & Coutinho Ltda	R\$ 14.280,00

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2018

OBJETO: Registro de Preços de serviços e materiais elétricos para os Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/11/2018.

ABERTURA: 29 de Novembro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

FORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2018.

Juliana Cristina de Souza

Pragoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de licença de software pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, conforme com a variação do índice do IGP-M (10,0498% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de Outubro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2018 às 09:00 (nove horas)

Local de realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal Av. Alexandre Lúcia dos Santos, 48ª, Centro, Cidade de Japira - Estado do Paraná

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, Licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Japira, 12 de novembro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

SÍNULO: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, na forma do Anexo I, do presente Decreto

Art. 2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 865/2018, de 13 de Outubro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo II ao presente Decreto, conforme ao disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr, em 14 de novembro de 2018

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Rua Dr. Marins de Camargo, 106 - Fone- Fax: (43) 3561-1451.

CNPJ nº 77.778.801/0001-07 - E-MAIL: camaramairinck@yahoo.com.br

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Despesa							R\$ 0,00
Despesa Corrente	R\$ 189.900,00	R\$ 265.900,00	R\$ 181.000,00	R\$ 274.400,00	R\$ 159.600,00	R\$ 209.400,00	1.319.200,00
Totais das Despesas Correntes	R\$ 189.900,00	R\$ 265.900,00	R\$ 181.000,00	R\$ 274.400,00	R\$ 159.600,00	R\$ 209.400,00	1.319.200,00
Despesa de Capital	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00
Totais das Despesas de Capital	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00
Totais das Despesas	R\$ 190.900,00	R\$ 267.900,00	R\$ 182.500,00	R\$ 277.400,00	R\$ 160.600,00	R\$ 213.400,00	R\$ 1.334.200,00
RECEITA PREVISÃO DE RECEITAS	R\$ 238.200,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.258.200,00
Previsão	R\$ 238.200,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.258.200,00

Gabinete do Secretário

Contador: CRC nº 062.289/D-0

João Carlos Machado de Andrade

Presidente

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

3º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fica realizado na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/11/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal, no horário comercial pelo fone: (43) 3585-1252, e-mail: licitacao@sjbv.pr.gov.br ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>

São José da Boa Vista, 12 de novembro de 2018

WILLIS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Aloré
Cornélio Protopício	Dourados	Rancho Alegre	Caracará
Curitiba	Piquetini	Pinheiro do Mato	Pico do Paraná
Itaí	Vênus	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Carlos do Iva	Barão do Jacaré
Jarobá	São Sebastião do Araripe	Santa Helena	Santa Amélia
São José do Paraná	Nova América do Sul	Santa Helena	Santa Helena
Carapicuíba	Nova Santa Helena	Santa Helena	Santa Helena
João Pinheiro	Santa Cecília do Pavão	Santa Helena	Santa Helena
Guaraniaçu	Santa Helena do Paraná	Santa Helena	Santa Helena
Quatana	Corumbá	Santa Helena	Santa Helena
Jacupiranga	Horizontina	Santa Helena	Santa Helena
Conselheiro Mairinck	Santa Helena	Santa Helena	Santa Helena
Pinhão	Leópolis	Santa Helena	Santa Helena

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3557-7835 | (43) 3557-4882

SUCURSAL ARAPOITI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 3557-9681

SUCURSAL CORNÉLIO PROTOPÍCIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 3557-9557

Site: www.jornalcnu.com.br
contato@jornalcnu.com.br

DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOITI
Jornalistas: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regina Romão - MTB: 0210374PR

JCN